

## PORTARIA Nº 12/2024

Prorroga o prazo por 60 (sessenta) dias a Portaria nº 66/2023, que constituiu a Comissão para realização de Licitações na Modalidade Pregão pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e no art. 8º do Decreto (Estadual) nº 23.769/2006 e de acordo com a autorização do CRAFI em 08/05/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando a necessidade da não descontinuidade dos serviços públicos a cargo da CEHOP, objetivando atender as mais diversas demandas advindas dos programas, projetos e atividades do Governo do Estado.

### RESOLVE:

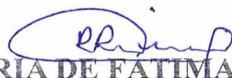
**Art. 1º** - Fica prorrogado os efeitos da Portaria nº 66 de 21 de junho de 2023, pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 31/12/2023.

**Art. 2º** – Permanecem em vigor todos os artigos da Portaria 66/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 19 de janeiro de 2024.

  
**ROSINA MARIA DE FÁTIMA ROCHA VIEIRA**  
Diretora Presidente em substituição

**CEHOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633



